

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO
NORTE – EXERCÍCIO 2017
(Art. 14, § 1º)**

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico;

Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Norte
CNPJ: 01.329.765/0001-32
Endereço: Av. Felipe Schmidt, 2070
Bairro: Centro
Cep: 88.750-000
e-mail: prefeito@bracodonorte.sc.gov.br
social@bracodonorte.sc.gov.br
Fone: (48)3658-2222 – (48) 3658-1214
Responsável: Roberto Kuerten Marcelino
CPF: 034.788.629-90
Gisely Heidmann Perin Meurer
CPF: 029.495.289-61

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;

Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Norte
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

A Lei Municipal nº 1.142 de 13 de dezembro de 1995, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de assistência social.

Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- I - coordenar e organizar o SUAS em âmbito municipal;
- II – planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- III – organizar a rede socioassistencial por níveis de proteção social básica e especial;
- IV – manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais;
- V – realizar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda;
- VI – promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;
- VII – elaborar programas e projetos, sempre vinculados aos serviços socioassistenciais;
- VIII – efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;
- IX – gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e outros fundos especiais relacionados aos Conselhos de direitos a ela vinculados;
- X – apoiar e oferecer estrutura para a realização da conferência municipal;
- XI – gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais;
- XII – elaborar o Plano de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- XIII – assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos de direitos a ela vinculados;
- XIV – desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- XV – desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;
- XVI – desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;
- XVII – elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH.
- XVIII- instituir a educação permanente, para trabalhadores e conselheiros da assistência social;
- XIX – organizar e fazer a gestão da política de habitação, conforme prevê o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SINHIS.

O Fundo Municipal de Assistência Social é constituído pelos seguintes órgãos, vinculados a gestão direta da assistência social:

- I. Secretário Municipal de Assistência Social;
- II. Coordenação Técnica de Assistência Social;
- III. Diretoria de Habitação;
- IV. Diretoria de Políticas de Direitos Humanos;
- V. Diretoria de Geração de Renda;
- VI. Secretária Executiva de Conselhos.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

Análise da Execução Orçamentária

Quociente do Resultado Orçamentário:

Receita Realizada - 720.334,59

Despesa Empenhada - 567.990,64

QRO = 1,2682

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de despesa empenhada se arrecadou 1,2682, gerando um Superávit da execução orçamentária de R\$ 152.343,95.

Análise da Execução Financeira

Quociente da Situação Financeira:

Ativo Financeiro - 601.288,91

Passivo Financeiro - 83.807,15

QSF = 7,1747

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de dívida em curto prazo o fundo possui 7,1747 em caixa e bancos, proporcionando um Superávit de R\$ 517.481,76.

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação dos programas;

- Atendimento e proteção integral à criança e adolescente
- Assistência Social

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

A ação MANUTENÇÃO DO SERVIÇO E PROTEÇÃO SOCIOEDUCATIVA DE MÉDIA COMPLEXIDADE vinculada ao programa ATENDIMENTO E PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE, foi executada no valor de R\$ 893,36, correspondendo a 0,85% do valor previsto, para o desenvolvimento de ações voltadas a implementação de uma política municipal de proteção especificamente destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional.

As ações MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA vinculada ao programa ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi executada no valor de R\$ 567.097,28, correspondendo a 56,80% do valor previsto, para ações com o objetivo de amparar a população em geral, principalmente as mais carentes.

Estabelecem mecanismos e instrumentos legais e operacionais, que assegurem às pessoas o pleno exercício de seus direitos básicos, proporcionando o seu bem-estar pessoal, social, e econômico.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

No decorrer do exercício foram bloqueados o montante de R\$ 399.244,29 para limitação de empenho, devido não atingimento da meta

de arrecadação mensal, sendo que parte desse valores foram desbloqueados durante o exercício.

Outrossim, informamos que essa redução de receita não ocasionou maiores prejuízos na execução dos programas previstos.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não foi realizado registros de passivos por insuficiência de créditos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Segue abaixo a relação de restos a pagar com as devidas justificativas:

Nº Emp.	Credor	Valor	Justificativa
164/11	Aluizio Borgert Junior - ME	5.120,00	Credor não possui conta para transferência. Por ser recurso de repasse federal é necessário conta para depósito.
07/12	Lorival Schulz Monteiro e Cia Ltda	80,00	Credor não possui conta para transferência. Por ser recurso de repasse federal é necessário conta para depósito.

Foi solicitado ao departamento de tesouraria para que tomasse as devidas providências para o pagamento das despesas.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

Não possui cadastros de servidores e terceirização de mão de obra nesse fundo municipal.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Foram celebrados repasses a entidades conforme segue:

Nome	Lei	Nº Empenho	Valor
Apae – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	1.690/2006	35	12.405,60
TOTAL			12.405,60

Esse repasse foi efetuado a essa entidade assistencial, sendo que as prestações de contas foram devidamente encaminhadas ao departamento de contabilidade.

V – Informações sobre licitações e contratos:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Segue abaixo quadro demonstrativo das modalidades de licitação com os devidos valores:

Modalidade: Dispensa de licitação p/ compras e serviços	
Fundo Municipal de Assist. Social	42.981,00
Total	42.981,00
Modalidade: Pregão Presencial	
Fundo Municipal de Assist. Social	988.275,20
Total	988.275,20

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

<http://www.bracodonorte.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapalt/em/111234>

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

Não foram expedidas recomendações.

VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não foi formalizado contratos de gestão.

VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

Não foram formalizados termos de parceria.

É o relatório,

Braço do Norte, 30 de abril de 2018.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal

Gisely Heidmann Perin Meurer
Secretária Municipal de Assistência Social